

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA 025/2022

Protocolo: 18.766.458-6

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Objeto: Realização de avaliações médico periciais e subsequente emissão de laudo e/ou pareceres, bem como atividades correlatas, relativamente a membros e servidores da DPPR. Não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes (DPPR e SEAP).

Vigência: 60 meses a partir da assinatura do termo (13/10/2022).

Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadados, Detalhamento: 3.3.90.39.56 – Serviços de Perícias Médicas por Benefícios.

Data da assinatura: 13/10/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 306, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2022**

Homologa progressão funcional servidores públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores

públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Protocolo	Nome	Data Progressão
19.613.600-2	Janaina Alves Teixeira	17/10/2022
19.613.684-3	Cleverson Nascimento De Mello	17/10/2022
19.612.418-7	Jeniffer Dos Santos	16/10/2022

PORTARIA 289/2022/DPG/DPPR

Concede prorrogação de licença por doença em pessoa da família a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 129, de 21 de outubro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Prorrogação de licença por doença em pessoa da família à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Stephanie Giselle Saba Siqueira	Analista	107670947	05	21/10/2022 A 25/10/2022

Art. 2º. Licença por doença em pessoa da família com Perda de 50% do vencimento à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Stephanie Giselle Saba Siqueira	Analista	107670947	05	26/10/2022 A 30/10/2022

Curitiba, 25 de outubro de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG Nº 288/2022

Suspende as férias de André Ribeiro Giamberardino Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Primeira Subdefensora-Geral Olenka Lins e Silva Martins Rocha no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino, marcadas para o período de 12/12/2022 a 16/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. o saldo da suspensão será remarcado para 2023, em momento oportuno saldo da suspensão será remarcado para 2023, em momento oportuno.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA SEDE DPE UVA Nº 05/2022

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador RAFAEL MIRANDA SANTOS da Chefia Imediata no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias DE RAFAEL MIRANDA SANTOS, marcadas para o período de 05/12/2022 a 14/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

União da Vitória, 24 de outubro de 2022.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Coordenador Substituto

PORTARIA FOZ DO IGUAÇU Nº 13/2022

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador Vinícius Santos de Santana no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias do Analista da Defensoria Pública infracitada Cintia Patricia Tomacheski Bordignon, marcadas para o período de 16/11/2022 a 03/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. As férias serão suspensas em razão da conveniência do



serviço, esclarece que o período suspenso será remarcado em momento oportuno.

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA
Coordenador

